



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Tecnologia - SUPEL-COTEC

ADENDO

MODIFICADOR Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90130/2026/SUPEL/RO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-196/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001.000377/2026-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **internet dedicada**, incluindo instalação, fornecimento de infraestrutura de rede, suporte técnico, segurança da informação (firewall por appliance), conectividade por VPN e monitoramento, para atendimento das necessidades dos 14 (quatorze) postos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 158 de 07 de julho de 2026**, informa que elaborou adendo modificador devido ao teor da resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interposto em face do **PE 90130/2026/SUPEL/RO**.

Em atenção à Resposta ao Pedido de Impugnação considera-se as seguintes alterações a seguir:

1. **DO TERMO DE REFERÊNCIA, ID. (77425280)**

ONDE SE LÊ:

2. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/QUANTIDADE DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÓDIGO CATMAT

01	INSTALAÇÃO DE LINK de Internet dedicada de 500 Mbps, por posto de fiscalização, totalizando 14 links, 100% por meio de fibra óptica, com IP fixo, simetria de banda, suporte 24h por dia 7 dias por semana, latência menor que 0,5%, disponibilidade de acesso 99,6%, redundante 99,9%, juntamente com serviço de firewall por meio de appliance, para acesso totalmente controlado, acesso completo dos LOGs e configurações por meio remoto, LOGs de registros completos, restrição total a: site de jogos, apostas, conteúdo pornográfico, conteúdo de violência e conteúdos solicitados pelos gestores posteriormente, com possibilidade de criação de regras padrão a serem aplicadas para todos os postos atendidos pelos serviços, VPN para ligação de um ou mais postos entre si com criptografia a nível de hardware, sistema de alarmes (e-mail, App no celular e na ferramenta WEB) para possíveis problemas na rede e/ou tentativas de acessos proibidos e LOGs de consumo de banda (upload e download) diários / semanais / mensais. Disponibilizar acesso integral aos logs no appliance e portal web para consulta e exportação dos relatórios de consumo (diários/semanais/mensais) e alertas (e-mail, app e web) de falhas e eventos de segurança. Viabilizar VPN corporativa site-to-site entre postos de fiscalização e sede da AGERO, com criptografia em nível de hardware, suportando IPSec e/ou SSL, com gerenciamento e monitoramento centralizados. Suporte Técnico e Manutenção Horário de Atendimento: O suporte deverá ser prestado durante 24h por dia, 7 dias por semana. Tempo de Resolução: Prazo máximo de 04 horas para solução de problemas após a abertura do chamado técnico. Atendimento emergencial com contato ou presença no local em até 45 minutos após a abertura do chamado.	UNIDADE	14	26166
----	---	---------	----	-------

Obs: o código descrito do item está em conformidade com o Catálogo de Serviços - CATSER, podendo ser consultado na plataforma do [Portal de Compras do Governo Federal](#).

Item	Descrição
Tipo de Conexão	Fibra Óptica (FTTH ou FTTP) – conexão dedicada e simétrica.
Velocidade Mínima Contratada	500 Mbps simétricos por posto de fiscalização (upload e download).
Garantia de Banda	80% da velocidade contratada em qualquer horário.
Disponibilidade (SLA)	98% de disponibilidade mensal.

Item	Descrição
Tempo Máximo de Restabelecimento	4 horas em caso de falha.
Atendimento Técnico e Suporte	24h por dia, 7 dias por semana.
Endereçamento IP	IP Fixo Público ou Privado (conforme necessidade da AGERO).
Segurança	Proteção contra ataques DDoS e suporte a firewall configurável, de forma local em cada posto de fiscalização, integrados à solução, com gerenciamento centralizado pela contratada. Firewall (NGFW) e mitigação DDoS de forma local em cada posto, com gerenciamento centralizado. O appliance deverá suportar 500 Mbps simétricos com todas as funcionalidades de segurança ativas simultaneamente (controle de aplicações, IDS/IPS, antimalware, inspeção de tráfego criptografado quando aplicável, proteção DDoS e assinaturas atualizadas), sem causar gargalo.
Equipamentos e Infraestrutura	Fornecimento e instalação de modem e roteador compatível com fibra óptica.
Manutenção	Manutenção e substituição dos equipamentos sem custos adicionais para a AGERO.
Prazo de Implantação	10 dias corridos após assinatura do contrato.
Locais de Prestação do Serviço	Postos de Fiscalização da AGERO nas cidades: Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho, Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Cerejeiras.

LEIA-SE:

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÓDIGO CATMAT

01	INSTALAÇÃO DE LINK de Internet dedicada de 500 Mbps, por posto de fiscalização, totalizando 14 links, 100% por meio de fibra óptica, com IP fixo, simetria de banda, suporte 24h por dia 7 dias por semana, latência máxima de 50 ms (cinquenta milissegundos), medida em RTT (Round Trip Time – tempo de ida e volta)”, disponibilidade mensal mínima (SLA) de 99,6%, juntamente com serviço de firewall por meio de appliance, para acesso totalmente controlado, acesso completo dos LOGs e configurações por meio remoto, LOGs de registros completos, restrição total a: site de jogos, apostas, conteúdo pornográfico, conteúdo de violência e conteúdos solicitados pelos gestores posteriormente, com possibilidade de criação de regras padrão a serem aplicadas para todos os postos atendidos pelos serviços, VPN para ligação de um ou mais postos entre si com criptografia a nível de hardware, sistema de alarmes (e-mail, App no celular e na ferramenta WEB) para possíveis problemas na rede e/ou tentativas de acessos proibidos e LOGs de consumo de banda (upload e download) diários / semanais / mensais. Disponibilizar acesso integral aos logs no appliance e portal web para consulta e exportação dos relatórios de consumo (diários/semanais/mensais) e alertas (e-mail, app e web) de falhas e eventos de segurança. Viabilizar VPN corporativa site-to-site entre postos de fiscalização e sede da AGERO, com criptografia em nível de hardware, suportando IPSec e/ou SSL, com gerenciamento e monitoramento centralizados. Suporte Técnico e Manutenção Horário de Atendimento: O suporte deverá ser prestado durante 24h por dia, 7 dias por semana. Tempo de Resolução: Prazo máximo de 04 horas para solução de problemas após a abertura do chamado técnico. Atendimento emergencial: o início do atendimento técnico deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) minutos após a abertura do chamado, podendo ser realizado inicialmente de forma remota. Constatada a necessidade de intervenção presencial, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para o restabelecimento do serviço, observado o prazo máximo de resolução estabelecido neste Termo de Referência.	UNIDADE	14	26166
----	---	---------	----	-------

Obs: o código descrito do item está em conformidade com o Catálogo de Serviços - CATSER, podendo ser consultado na plataforma do [Portal de Compras do Governo Federal](#).

Item	Descrição
Tipo de Conexão	Fibra Óptica (FTTH ou FTTP) – conexão dedicada e simétrica.

Item	Descrição
Velocidade Mínima Contratada	500 Mbps simétricos por posto de fiscalização (upload e download).
Garantia de Banda	80% da velocidade contratada em qualquer horário.
Disponibilidade (SLA)	mínimo de 99,6% de disponibilidade mensal por link contratado.
Tempo Máximo de Restabelecimento	4 horas em caso de falha.
Atendimento Técnico e Suporte	24h por dia, 7 dias por semana.
Endereçamento IP	IP Fixo Público ou Privado (conforme necessidade da AGERO).
Segurança	Proteção contra ataques DDoS e suporte a firewall configurável, de forma local em cada posto de fiscalização, integrados à solução, com gerenciamento centralizado pela contratada. Firewall (NGFW) e mitigação DDoS de forma local em cada posto, com gerenciamento centralizado. O appliance deverá suportar 500 Mbps simétricos com todas as funcionalidades de segurança ativas simultaneamente (controle de aplicações, IDS/IPS, antimalware, inspeção de tráfego criptografado quando aplicável, proteção DDoS e assinaturas atualizadas), sem causar gargalo.
Equipamentos e Infraestrutura	Fornecimento e instalação de modem e roteador compatível com fibra óptica.
Manutenção	Manutenção e substituição dos equipamentos sem custos adicionais para a AGERO.
Prazo de Implantação	O prazo para instalação, configuração e plena disponibilização da solução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Locais de Prestação do Serviço	Postos de Fiscalização da AGERO nas cidades: Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho, Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Cerejeiras.

(...)

ONDE SE LÊ:

3.1. Do Prazo

3.1.1. O prazo para a instalação e configurações devidas será de até 90 (noventa) dias, contados após a entrega da nota de empenho ou ordem de serviço. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

LEIA-SE:

3.2. Do Prazo

3.2.1. O prazo para instalação, configuração e plena disponibilização da solução será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. Eventuais atrasos deverão ser comunicados e devidamente justificados por escrito à Contratante, para avaliação, sem prejuízo das medidas cabíveis previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

(...)

ONDE SE LÊ:

8.6.1. Serão contratados **14 links dedicados de internet** de 500 Mbps, com fornecimento por fibra óptica, conforme os padrões técnicos definidos neste ETP (latência inferior a 0,5%, disponibilidade mínima de 99,6% e redundância de 99,9%).

LEIA-SE:

8.6.1. Serão contratados 14 (quatorze) links dedicados de internet de 500 Mbps, com fornecimento por fibra óptica, observados os padrões técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo **latência máxima de 50 ms (cinquenta milissegundos), medida em RTT (Round Trip Time – tempo de ida e volta), e disponibilidade mensal mínima (SLA) de 99,6% por link contratado.**

(...)

ONDE SE LÊ:

15.9.2. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, a execução de serviços de fornecimento de internet, em quantitativo correspondente a, no mínimo, **30% (trinta por cento)** dos pontos de acesso/instalações previstos neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.3. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, a execução de serviços de fornecimento de internet em, no mínimo, **4 postos ou unidades**, equivalentes aos pontos de acesso previstos neste Termo de Referência, observando-se o limite de até 50% do quantitativo total, conforme o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

15.9.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação, contemplando o atendimento de, no mínimo, **4 (quatro) postos ou unidades equivalentes aos pontos de acesso previstos neste Termo de Referência.**

15.9.3. Para fins do disposto no item 15.9.2, será considerada suficiente a comprovação de atendimento de, no mínimo, **4 (quatro) postos ou unidades equivalentes**, admitido o somatório de atestados, quando cabível nos termos deste Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

33.4. Características Gerais do Firewall

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Por Appliance, entende-se o conjunto de hardware, software e licenças necessárias para o seu completo funcionamento e atendimento de todas as funcionalidades deste Termo de Referência, não sendo admitida em hipótese alguma a composição de um ou mais componentes de fabricantes distintas;

- Não serão aceitos equipamentos do tipo Servidores de Rede, workstation, máquinas virtuais;
- A solução deverá suportar a definição de controles por zona de segurança, permitindo a segmentação lógica da rede para aplicação de políticas específicas de segurança por segmento;
- Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
- Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
- Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída em conexões negociadas com TLS 1.2 e TLS 1.3;
- Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;
- Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti- Spyware);
- Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
- Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E- directory e base de dados local;
- Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- A solução deverá suportar orquestração centralizada de políticas e gerenciamento para SD-WAN, permitindo a configuração e o controle de políticas de rede a partir de um único ponto, garantindo desempenho otimizado, segurança aprimorada e fácil administração em toda a rede;
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, evidenciando o serviço de fornecimento de Solução Segurança Firewall (NGFW);
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, evidenciando o serviço contra os ataques de DDOS (Distributed Denial of Service);
- As comprovações de vínculos profissionais deverão ser feitas da seguinte forma:
 - Mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia de Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante;
 - Contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil;
 - No caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social, a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
 - ANTI-DDoS (Comprovar certificação atualizada e participação por pelo menos 12 meses).

LEIA-SE:

3.3. Características Gerais do Firewall

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Por Appliance, entende-se o conjunto de hardware, software e licenças necessárias para o seu completo funcionamento e atendimento de todas as funcionalidades deste Termo de Referência, não sendo admitida em hipótese alguma a composição de um ou mais componentes de fabricantes distintas;
- Não serão aceitos equipamentos do tipo Servidores de Rede, workstation, máquinas virtuais;
- A solução deverá suportar a definição de controles por zona de segurança, permitindo a

segmentação lógica da rede para aplicação de políticas específicas de segurança por segmento;

- Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;
- Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
- Deve de-criptografar tráfego de entrada e saída em conexões negociadas com TLS 1.2 e TLS 1.3;
- Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;
- Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti- Spyware);
- Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
- Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E- directory e base de dados local;
- Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- A solução deverá suportar orquestração centralizada de políticas e gerenciamento para SD-WAN, permitindo a configuração e o controle de políticas de rede a partir de um único ponto, garantindo desempenho otimizado, segurança aprimorada e fácil administração em toda a rede;
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, evidenciando o serviço de fornecimento de Solução Segurança Firewall (NGFW);
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, evidenciando o serviço contra os ataques de DDOS (Distributed Denial of Service);
- As comprovações de vínculos profissionais deverão ser feitas da seguinte forma:

- Mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia de Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante;

- Contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil;

- No caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social, a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

- ANTI-DDoS - A empresa licitante deverá comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços de proteção contra ataques DDoS, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

4. CONCLUSÃO

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de **Reabertura do certame fica reagendado:**

As alterações sofridas no Instrumento Convocatório e seus anexos não impactaram a cotação de preços:

DATA: 23 de outubro de 2026

HORÁRIO: 10h30 min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: supelcotec@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama, Pregoeiro(a)**, em 08/10/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77464601** e o código CRC **66498D70**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0001.000377/2026-04

SEI nº 77464601